Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense
Boas Práticas de Gestão do TJCE

Informações gerais sobre a prática

Título

Cobrança de carga extrapolada

Unidade de implantação

3ª Vara Cível

Data de implantação

2014

Alinhamento ao Plano Estratégico

Tema

Gestão eficiente e participativa

Objetivo

Promover a celeridade, produtividade e efetividade na prestação jurisdicional

Autor(es)

Autor

Humberto Jardel Souza Monteiro

Email

humbertojsm@tjce.jus.br

Informações detalhadas sobre a prática

Finalidade

Reduzir a ocorrência de casos em que o processo judicial é retirado da vara por alguma das partes por um tempo superior ao permitido, o que caracteriza carga extrapolada.

Passo-a-passo para implantação

Foi nomeada uma pessoa da equipe da vara para semanalmente consultar o relatório de carga extrapolada e fazer a cobrança pelo Diário da Justiça e, em alguns casos, ligar para advogado solicitando a devolução dos autos. A pessoa responsável averigua também, se o livro de carga está sendo preenchido corretamente. Feito isso, comunica o Diretor de Secretaria as eventuais ocorrências. As etapas da cobrança são:

1- Ligar para advogado cobrando os autos;
2- Ligação sem sucesso, cobrar através do DJ;
3- Guardar as cobranças em pasta própria para consultar se os autos foram devolvidos no prazo estipulado.
4- Não sendo devolvidos os autos, certificar o ocorrido e comunicar o Magistrado para decisão:
a) busca e apreensão dos autos;
b) oficiar ao Presidente de ética da OAB;
c) perda do direito de vistas dos autos.

Resultados alcançados

Redução significativa do número de cargas extrapoladas, fazendo com que os advogados passem a devolver com maior frequência os autos nos prazos determinados.